



Casa Manoel Felipe dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Assunto: Projeto de Lei nº 1.206 de 14 de abril de 2025

EMENTA. “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

1 – RELATÓRIO:

Foi encaminhado a essa Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização através da Câmara Municipal de Cuité, a Medida Provisória nº 42 que: Projeto de Lei nº 1.206 de 14 de abril de 2025. que “.“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”” Para emissão de parecer sobre a sua adequação em relação as matérias orçamentárias.

É sucinto relatório.

Passo a análise.



Casa Manoel Felipe dos Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Durante a análise do Projeto de Lei em epígrafe, foi verificado que a propositura está em conformidade com a Lei Orgânica do Município, no art. 99 que estabelece no inciso IV – a criação de áreas de especial interesse urbanístico, social, ambiental e turístico, de utilização pública; e a Lei 1556/2024 (LOA) em seu art. 5º que estabelece a abertura de Crédito Suplementar, até o limite de 50% da despesa fixada, observando que os recursos serão constituídos e provenientes da anulação total ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 13 parágrafo 1º da Lei nº 4.320/64.

Os recursos que serão objeto desta abertura deste Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 se refere a:

2.05 Sec. De Serv. Urbanos e Infraestrutura

15.451.2004.1005 Const. Amp. E Restauração de Praças e Parques

710 Transferência Especial dos Estados

449051.01 Obras e instalações R\$ 150.000,00



Casa Manoel Felipe dos Santos
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização,
OPINA pela aprovação do Projeto de Lei 1.206 de 14 de abril de 2025.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuité/PB, 05 de maio de 2025.

MAURILIO DE MACEDO COSTA
RELATOR

LUANDSON DE OLIVEIRA PEREIRA
PRESIDENTE

VINÍCIUS FURTADO CANDIDO PALMEIRA SANTOS
MEMBRO